



CMUR

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.431**

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.395, DE 16/02/89.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.395, de 16 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 - A base de cálculo do imposto, é o valor venal do imóvel - terrenos e construções - utilizado para cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, multiplicado pelos fatores 125,59 (cento e vinte e cinco vírgula cinquenta e nove) para terrenos e 32,42 (trinta e dois vírgula quarenta e dois) para construções, atualizado esse valor monetariamente de acordo com a variação de índices oficiais correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data do pagamento do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", se o preço pactuado não for maior."

II - O artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 - O imposto será calculado com a alíquota de:

- a) - 2% (dois por cento) para as transmissões em geral;
- b) - 1% (um por cento) para a parte do valor de transmissão financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação."

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |
| LEI N.º                           | FLS. |
| 2431                              | 029  |





|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |           |
| Divisão de Documentação e Arquivo |           |
| LEI Nº                            | 123       |
| 2431                              | 030 11/11 |

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2431**

02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda 17 de agosto de 1989

*Wanildo de Carvalho*  
Wanildo de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 014/89 4

Autor: Prefeito Municipal

sbf/.

